



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
004/2022**

1 - PREÂMBULO

O **Centro de Estudos e Assessoria - CEA**, organização da sociedade civil, com sede na SGAN 914.Conjunto F. Casa 1. Asa Norte, Brasília/DF, escrita no CNPJ de nº 017467410001-89, atendendo ao cumprimento previsto no termo do inciso XIX do art. 42, da Lei Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, arts 37 e 40, do DECRETO Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021. Além de considerar o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e subsidiariamente a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, no que couber, estabelecem as condições de participação deste Edital, e desse modo, torna-se pública a realização Processo Seletivo Simplificado - PSS 004/2022 para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA**

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a Contratação de profissional/especializado para prestação dos serviços de Coordenação e/ou Apoio responsabilidade técnica e experiência na área , exigidas pela legislação vigente, pelo período de 10 meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

1.2 Somente será permitida a inscrição para uma única vaga, a ser declarada pelo (a) candidato(a), conforme item 3 deste edital. Somente serão avaliados os currículos encaminhados à vaga que deseja concorrer.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial deste Processo Seletivo Externo dar-se-á através do site: www.ceabrasil.org.br .Cabendo ao candidato acompanhar todas as etapas e demais informações diretamente pelo site institucional.

3. DAS VAGAS

3.1. Apoio/Coordenação técnico (1 vaga)

3.1.1 Da função e Salário

3.1.2 Salário: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

3.1.3 Local de Trabalho: Centro de Estudos e Assessoria

3.1.4 Escolaridade: ensino médio ou superior;

3.1.6 DAS ATRIBUIÇÕES:

- Prestar suporte na gestão da empresa, auxiliando principalmente gestores de finanças, de logística, de pessoal e da área operacional na realização de atividades de controle e emissão de documentos.



- Conhecimento da realidade e experiência acumulada e comprovada de atuação com Economia Solidária;
- Domínio de redação formal;
- Domínio de técnicas de gestão de projetos;
- Capacidade de formulação, elaboração e sistematização;
- Capacidade de planejar, realizar, conduzir e mediar processos de formação;
- Capacidade de interlocução política com organizações da sociedade civil e governamental;
- Capacidade para trabalho em rede;
- Facilidade para trabalho em equipe;
- Domínio no uso de ferramentas de informática, principalmente internet, Word e Excel;
- Compreensão da dinâmica de gestão de projetos sociais;
- Disponibilidade para viagens.
- Conhecimento e domínio do Portal Platorma+Brasil

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO CURRICULAR

4.1. Experiência na área pretendida = 1 ponto para cada experiência comprovada (Pontuação máxima,10 pontos);

4.2. Atuação no CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA= 1 ponto para cada experiência comprovada (Pontuação máxima,10 pontos).

5 CONDIÇÕES PAGAMENTO E DE TRABALHO

- Contratação compatíveis com suas funções
- O local de atuação é no DF e TO, podendo surgir viagens de curto período.
- Modo de contratação a combinar

6 . ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Processo seletivo será realizado em duas etapas:

Etapa 1: Análise curricular – caráter eliminatório (30 pontos);

Etapa 2: Entrevista técnica e comportamental/ on-line (40 pontos);

6.1. Será divulgado o andamento de todas as etapas junto à lista dos candidatos selecionados até o término do processo, inclusive o nome do candidato que for contemplado com a vaga;

6.2. Os requisitos para concorrer a vaga referente à formação estão estipulados de acordo com o cargo;

6.3. Após a análise dos currículos, o CEA divulgará os candidatos selecionados do Processo Seletivo Externo no site, onde deverão comparecer à Sede do CEA, sito à SGAN 914 Conj.F, módulo C, casa 01 - Asa Norte - Brasília/DF;

6.4. Após todas as etapas do processo seletivo o CEA entrará em contato com os candidatos contemplados com as vagas, onde receberão todas as orientações para a sua contratação. Alguns serão selecionados para cadastro reserva, onde será estabelecida uma ordem de classificação de acordo com as pontuações apresentadas neste Edital.



7. ETAPAS E PRAZOS

- 7.1.** Publicação do Edital nas Redes Sociais do Centro de Estudos e Assessoria - **05 de julho de 2022;**
- 7.2.** Recepção de currículos até às 23h59 do dia **07 de julho de 2022**
- 7.3.** Divulgação do resultado Análise Curricular e convocatória para entrevista **08 de julho de 2022;**
- 7.4.** Entrevistas - **11 de julho de 2022**
- 7.5.** Resultado – **12 de julho de 2022;**
- 7.6.** Admissão será imediata.

8. DO CURRÍCULO

Os currículos deverão ser anexados em PDF via correio eletrônico ou entregue pessoalmente na sede da instituição

8.1. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A seleção do (a) candidato (a) à vaga escolhida não implica, automaticamente, a obrigatoriedade na sua admissão. A contratação do (a) candidato(a) aprovado(a) será realizada de acordo com as necessidades administrativas do CEA. A aprovação no processo seletivo não gera expressamente o direito a contratação, caso necessário no decorrer do Processo Seletivo e identificado à necessidade do cargo/função será realizado cadastro reserva.

ANTONIO HAROLDO PINHEIRO MENDONÇA
Presidente